



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 33 de 4 de novembro de 1967

Abra ao Orçamento vigente, o Crédito Especial para o fim que indica;

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º- Fica aberto ao orçamento vigente, o Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento das despesas de levantamentos de estudos de projetos dos prosseguimentos das redes de Energia Elétrica desta Cidade, ao Povoado de Buritizinho até a Vila de Mararpá e da Vila de Umburanas ao Povoado de Palestina do Cariri deste Município e para atender a despesas de Iluminação Pública e outros serviços relacionados com a eletricidade.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em vigor.

Prefeitura Municipal de Mauriti, em 4 de Novembro de 1967

Adauto Leite de Figueiredo
Prefeito Municipal

Amélia Lages Lobo
Pelo Secretário